

Art. 3º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal, MAYCON VICENTE INÁCIO, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 68ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Edéia, com efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 4º DETERMINAR que os servidores constantes nesta Portaria observem os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 3º, inciso V, do art. 13 da Portaria TRE/GO nº 85/2025, que tratam da responsabilidade pelos bens permanentes afetados aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Elizabeth Maria da Silva

Presidente do TRE-GO

PORTARIA PRES Nº 288, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 10/07/2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal, considerando o processo SEI nº [26.0.000009395-4](#),
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Doutora LETÍCIA BRUM KABBAS, Juíza de Direito respondente do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, com sede no referido Município, nos períodos de 14 a 15, e de 21 a 23 de julho de 2026, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Elizabeth Maria da Silva

Presidente do TRE-GO

PORTARIA PRES Nº 287, DE 08 DE JULHO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 10/07/2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XX, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno), e tendo em vista a instrução do processo SEI nº 26.0.000010413-1,
RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora efetiva deste Tribunal, DENISE MOREIRA DA SILVA, Analista Judiciário - Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 096ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Itajá, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º DESIGNAR a servidora efetiva deste Tribunal, GIOVANA MARIA ARAUJO ROLDÃO, Analista Judiciário - Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 096ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Itajá.

Art. 3º DETERMINAR que a servidora GIOVANA MARIA ARAUJO ROLDÃO observe os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 3º, inciso V, do art. 13 da Portaria TRE/GO nº 85/2025, que tratam da responsabilidade pelos bens permanentes afetados aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Elizabeth Maria da Silva

Presidente do TRE-GO

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

PUBLICAÇÃO EM : 10/07/2026

DECISÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SEI n. [23.0.000011545-2](#)

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019 c/c art. 119, inciso XXIX, alínea "h" da Resolução TRE-GO nº 275/2017, alterada pela Resolução TRE-GO nº 349/2021, atendidos os requisitos legais, DEFIRO a averbação de tempo de serviço e contribuição, trabalhado na Prefeitura de Anápolis e o período de recolhimento facultativo, pela servidora Cristiane Faria da Cunha Simão e determino o registro nos seus assentamentos funcionais, conforme abaixo discriminado:

- a) Local: Prefeitura Municipal de Anápolis
- b) Cargo: Professor de Artes
- c) Período: 10/06/1986 a 28/02/2003
- d) Dias: 6.108 (seis mil cento e oito)
- e) Classificação para SGRH: período 10/06/1986 a 30/06/1992 como Regime Geral - Serviço Público e o período 01/07/1992 a 28/02/2003 como Regime Próprio - Estados/Municípios
- f) Finalidade e Legislação 1: Aposentadoria e disponibilidade - art. 103, inc. I da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 40, §9º da Constituição Federal de 1998;
- g) Finalidade e Legislação 3: Critério de desempate em concurso de remoção - art. 22, § 3º, VII, da Resolução TSE nº 23.701/2022.
- a) Local: Facultativo
- b) Período: 01/03/2003 a 30/06/2006
- c) Dias: 1.218 (hum mil, duzentos e dezoito) dias
- d) Classificação para SGRH: Regime Geral - Iniciativa Privada
- e) Finalidade e Legislação 1: Aposentadoria e disponibilidade - no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

Volvam-se os autos à Seção de Direitos, Averbações e Previdência para que:

- 1 - dê ciência à servidora do teor desta decisão;
- 2 - publique a presente decisão no DJe;
- 3 - encaminhe cópia desta decisão à Seção de Registros Funcionais para arquivamento na pasta funcional da servidora.

Goiânia/GO (datado e assinado eletronicamente)

LOIRÍ SCHWINGEL

Secretária de Gestão de Pessoas

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATAS